

Art. 5º. O descumprimento do disposto nesta Lei implicará na exoneração imediata do cargo público municipal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 04 de setembro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO
Prefeito Municipal